# ESTADO DE MATO GROSSO
# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**Aprovado Por Unanimidade**
**Em Sessão de 28 / 02 / 97**

**Sem Emenda**

**RESOLUÇÃO Nº 106 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.997**

**"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA AO SR. HELVECIO DIMAS FELICIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a pagar em favor do Sr. HELVECIO DIMAS FELICIANO, Pensão Alimentícia Especial, a ser paga mensalmente pelo Legislativo Municipal.

§ 1º - A Pensão alimentícia aqui criada terá validade de 120 (cento e vinte dias), a contar da data de sua aprovação.

§ 2º - O valor da pensão alimentícia será o equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

§ 3º - O pagamento do benefício se efetuará ao mesmo tempo e forma em que se processa o pagamento mensal dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal

Cont.. Proj. de Resolução nº 002/97

**Art. 2º** - Enquanto perdurarem as situações previstas no artigo 1º da presente Resolução, os orçamentos do município farão constar dotação especifica para atender aos encargos ora estabelecidos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 28 de Fevereiro de 1.997.

**EDNEY ALVES DOS SANTOS**
**Presidente**

**JOÃO AILTON BARBOSA**
**Vice-Presidente**

**EURENICE SILVESTRE CHAVES**
**1ª Secretária**